

GOVERNO DE SERGIPE  
**DECRETO Nº 29.979**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre a entrega da Declaração de Bens e Valores por todos os agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei (Federal) nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e dá outras providências.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014; e considerando as disposições do art. 13 da Lei (Federal) nº 8.429, de 02 de junho de 1992,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam regulamentados os critérios e prazos de entrega da Declaração de Bens e Valores por parte dos agentes públicos do Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** Todo agente público do Poder Executivo Estadual, como forma de atender às disposições do art. 13 da Lei (Federal) nº 8.429, de 02 de junho de 1992, deverá apresentar, até o dia 31 de maio de cada ano, à Unidade Setorial de Recursos Humanos do respectivo Órgão/Entidade de lotação, em papel, a Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

**Parágrafo único.** Consideram-se agentes públicos, para os efeitos deste Decreto, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os diretores e empregados de empresas estatais, os agentes que exercem mandato em órgãos e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado.

**Art. 3º** A Declaração de que trata o art. 2º deste Decreto deverá ser apresentada nos termos do Formulário de Declaração de Bens e Valores, constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da Declaração de Ajuste Anual de Bens apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para suprir a exigência contida no “caput” deste artigo,

0

juntando o Formulário de Entrega da Declaração de Bens e Valores constante do Anexo II deste Decreto.

**§ 2º** As Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades deverão remeter, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado cópia autêntica da Declaração de Bens e Valores dos agentes responsáveis pela ordenação de despesa e pela gestão de bens e valores públicos, na forma da Resolução nº 167/94-TCE/SE.

**Art. 4º** O agente público poderá autorizar a respectiva Unidade Setorial de Recursos Humanos a obter cópia de sua Declaração de Ajuste Anual, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do formulário constante do Anexo III deste Decreto, ficando isento da exigência contida no art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** O cumprimento da obrigação prevista no art. 1º deste Decreto, também, aplica-se ao ato de posse e exercício e na data em que o agente público deixar o mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Estadual.

**Art. 6º** O sigilo da Declaração de Bens e Valores do agente público deverá ser preservado por todos que tenham acesso às informações nela contidas, ficando os infratores, em caso de violação, sujeitos às sanções penal, civil e administrativa previstas em lei.

**Parágrafo único.** Excetua-se do sigilo previsto no “caput” deste artigo a utilização das informações, constantes das Declarações de Bens e Valores, por parte dos servidores das Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, bem como dos Órgãos e Controle Interno e Externo, estritamente para fins de avaliação da evolução patrimonial dos agentes públicos.

**Art. 7º** Para a adequada aplicação das disposições deste Decreto, no exercício de 2014, as Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual deverão promover a atualização cadastral de seus respectivos servidores e empregados, ocasião em que deverá requerer a Declaração de Bens e Valores.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de abril de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Adinelson Alves da Silva*  
*Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado*

*Benedito de Figueiredo*  
*Secretário de Estado de Governo*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Artigo 13 da Lei nº 8.429/92)

<input type="checkbox"/> Declaração de ingresso/posse	Preencher os itens 1, 2, 8, 9 11 e 12
<input type="checkbox"/> Declaração de desligamento/exoneração	Preencher todos os itens
<input type="checkbox"/> Declaração de atualização anual	Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior.

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO</b>				
NOME COMPLETO:				
CARGO/FUNÇÃO:				
SETOR DE LOTAÇÃO:				
MATRÍCULA	CPF	CÉDULA DE IDENTIDADE	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO:	RUA, AV., TRAV.		NÚMERO	COMPLEMENTO (Casa, Aptº., Bloco)
	BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO	UF      CEP
	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL	E-MAIL	

<b>2 - DEPENDENTES</b>		
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO

<b>3 – RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR/AGENTE PÚBLICO</b>		
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS – R\$
<b>TOTAL</b>		
Informar CNPJ da Principal Fonte Pagadora:		

<b>4 – RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES DO AGENTE PÚBLICO</b>			
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	CPF DO DEPENDENTE	RENDIMENTOS – R\$
			<b>TOTAL</b>

<b>5 – RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS DO EXTERIOR PELO TITULAR/AGENTE PÚBLICO</b>			
MÊS DE RECEBIMENTO	RENDIMENTOS-R\$		TOTAL DE RENDIMENTOS – R\$
	PESSOA FÍSICA (A)	EXTERIOR (B)	
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
			<b>TOTAL</b>

<b>6 – OUTROS RENDIMENTOS</b>	
DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS-R\$
Bolsa de estudos e pesquisa, desde que não represente vantagens ao doador e não caracterize contraprestação de serviço;	
Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente;	
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho, e FGTS;	
Lucros de alienação de bens e direitos de pequeno valor e/ou do único imóvel, redução do ganho de capital;	
Lucros e dividendos recebidos;	
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais;	
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave e aposentadoria ou reforma por acidente em serviço;	
Rendimentos de caderneta de poupança e letras hipotecárias;	
Rendimentos de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo simples, exceto <i>pro labore</i> , alugueis e serviços prestados;	
Transferências patrimoniais/doações, herança, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar;	
Décimo terceiro salário;	
Rendimentos e aplicações financeiras (especificar cada uma)	
Outros rendimentos do titular (especifique)	
<b>TOTAL</b>	



<b>10 – BENS DO CÔNJUGES E DEMAIS DEPENDENTES</b>				
Os bens do cônjuge e demais dependentes estão informados acima			<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>Caso negativo discriminar abaixo</b>				
DISCRIMINAÇÃO BEM/DIRETO informar: DATA, VALOR DE AQUISIÇÃO E DE ALIENAÇÃO (informar destinatário com CPF), QUANDO FOR O CASO.			SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$	
DESCRIÇÃO DO BEM/DIRETO	CPF	TIPO	ANOS DE 2013	ANO DE 2014

<b>11 – DIVIDAS E ÔNUS REAIS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES</b>				
As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima?			<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>Caso negativo discriminar abaixo</b>				
DISCRIMINAÇÃO			SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$	
	CPF	TIPO	ANOS DE 2013	ANO DE 2014

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, SENDO ESTA A DECLARAÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEUS BENS E VALORES. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.**

Local:

Data:

Assinatura do agente público:

CPF:

## ANEXO II

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS  
APRESENTADA À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>
------------------------

<b>DADOS DO AGENTE PÚBLICO</b>	
NOME COMPLETO:	
CPF:	NÚMERO DE MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	
SETOR DE LOTAÇÃO:	TELEFONE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	E-MAIL:

<p>Aracaju/SE, ____ de _____ de 20 ____.</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura do Servidor</p>
---

**Nota:** Todo agente público, no âmbito do Poder Executivo Estadual, deverá entregar anualmente, em meio físico, cópia de sua Declaração de Ajuste Anual do IRPF, com as respectivas ramificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal **ou** apresentar, em papel, Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Setor de Recursos Humanos do respectivo Órgão de lotação, em sua pasta funcional. Considera-se agente público, o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os diretores e empregados de empresas estatais, os agentes que exercem mandato em órgão e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.429/92.

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS  
APRESENTADA À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>
------------------------

<b>DADOS DO AGENTE PÚBLICO</b>	
NOME COMPLETO:	
CPF:	NÚMERO DE MATRÍCULA:

<p>Aracaju/SE, ____ de _____ de 20 ____.</p> <p>_____</p> <p align="center">Assinatura do Responsável/Recursos Humanos</p>
---



### ANEXO III

#### Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física

#### DADOS PESSOAIS DO AGENTE PÚBLICO

NOME COMPLETO:	
CPF:	
CARGO/FUNÇÃO:	
ÓRGÃO E SETOR DE LOTAÇÃO:	TELEFONE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	E-MAIL:

#### AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 de Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações.

\_\_\_\_\_ / /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Público

**Nota:** Todo agente público, no âmbito do Poder Executivo Estadual, poderá autorizar o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do IRPF, com as respectivas retificações, apresentadas à SRF/MF **ou** apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada na Unidade Setorial de Recursos Humanos do seu Órgão/Entidade de lotação, em sua pasta funcional. Consideram-se agentes públicos, os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os diretores e empregados de empresas estatais, os agentes que exercem mandato em órgão e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.429/92.